



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – RIO BOM
Avenida Goiás nº. 165- Centro - Fone: (43) 3468-1142
Rio Bom – Pr

RESOLUÇÃO Nº 33/2024
Do Conselho Municipal de Saúde do Município de Rio Bom

Dispõe sobre as conclusões acerca de **Apreciação 2ºRDQA 2024**. Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Rio Bom relativas ao exercício de 2024, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Bom, em reunião ordinária realizada no dia 27 de Setembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 024/2009.

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.047, de 05 de novembro de 2002;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.135, de 25 de setembro de 2013;

Resolve:

Art. 1º O pleno do conselho de saúde aprecia o 2ºRDQA de 2024.

Art.2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Leandro Benedito
Presidente do Conselho Municipal de Saúde